LEI Nº 2.393/82

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA BATISTA LIVRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os fins legais a "PRIMEIRA IGREJA BATISTA LIVRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE", com séde municipal nesta cidade a rua Fran - cisco Rodrigues Pereira s/nº.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe- cimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE ABRIL DE 1982.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal